



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

15 01-R Estado de São Paulo

Em de de 19

L E I Nº 795
de 16 de agosto de 1961

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O cargo de Administrador do Cemitério - de Santana do Paraíba, padrão "F", criado pela Lei nº 761, de 22 de fevereiro de 1961, fica equiparado ao do cargo de Administrador do Cemitério da Sede, padrão "N", a partir de 1º de Setembro do corrente ano.

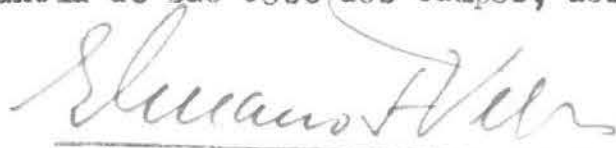
Artigo 2º - Para atender à despesa decorrente desta lei, no corrente exercício, fica aberto um crédito de R\$15.000,00 - (quinze mil cruzeiros) suplementar a verba 221/8-89-0 - Pessoal Fixo, Item II.

Artigo 3º - Fica anulada na importância de R\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) a verba 351/8-91-4 - Despesas Diversas, Item I.

Artigo 4º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 16 de agosto de 1961.


ELMANO FERREIRA VELOSO

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e um.


José Machado
Chefe da SEP.